



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 09 de fevereiro de dois mil e dezoito, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública do Executivo Camarário realizada no dia 26 de janeiro de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 26 de janeiro de 2018, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 26 de janeiro de 2018, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número quatro

Aquisição de Bens e Serviços

1 - Abertura de “Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o Fornecimento e Montagem/Instalação de Tenda Wave

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Dirigente Intermédio de 3.º Grau, da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida foi presente uma Informação de Abertura de Procedimento, datada de 09 de fevereiro de 2018, acompanhada de seus anexos, relativa à abertura de “Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o Fornecimento e Montagem/Instalação de Tenda Wave”, os quais se encontram em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face dos documentos que foram presentes, deliberou por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, revogar a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 12 de janeiro de 2018, relativa à abertura de “Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o Fornecimento e Montagem/Instalação de Tenda Wave”.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que se trata de um procedimento muito complexo e o código alterou. Os serviços são da opinião que é preferível fazer-se um concurso público sem qualquer tipo de restrição.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - abertura de “Concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o Fornecimento e Montagem/Instalação de Tenda Wave”

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Dirigente Intermédio de 3.º Grau, da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida foi presente uma Informação de Abertura de Procedimento, datada de 09 de fevereiro de 2018, acompanhada de seus anexos, relativa à abertura de “Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o Fornecimento e Montagem/Instalação de Tenda Wave”, os quais se encontram em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face dos documentos que foram presentes, deliberou, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura do procedimento para “Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o Fornecimento e Montagem/Instalação de Tenda Wave”, pelo valor de 549.999,50€ (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos, e demais peças concursais.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a constituição de um júri, com a seguinte composição:

- Membros efetivos:

Presidente: Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias;

Eng.º João António Milheiro de Almeida, em substituição do Presidente no caso de falta e/ou impedimento;

Arq. Eduardo Jorge S.C. Boavida Águas;

- Membros suplentes:

Eng.ª Isabel Maria Martins dos Santos;

Dr.ª Andreia Farinha de Oliveira.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, que sejam delegadas no júri, com exceção da competência para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação, as competências passíveis de delegação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2018

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foram presentes os documentos relativos à Primeira Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano Financeiro de 2018, os quais foram enviados com a ordem de trabalhos da presente reunião e constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

A Senhora Dra. Carla Santos passou a explicar o conteúdo dos documentos apresentados, prestando os necessários esclarecimentos.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Primeira Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano Financeiro de 2018, no valor total líquido de 183.488,91€ (cento e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito euros e noventa e um cêntimos).

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter o presente assunto à apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em vista a Ocupação de 15 Postos de Trabalhos da Carreira Pluricategorial de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados, constantes do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Determinado

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta relativa a “Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 15 (Quinze) Postos de Trabalho da Carreira Pluricategorial de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura de procedimento concursal para o provimento de quinze postos de trabalho, para a carreira pluricategorial de assistente operacional, categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para o exercício das funções correspondentes àquela categoria e para o exercício de funções no Serviço de Proteção Civil.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, por razões de economia processual e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

aproveitamento dos actos, racionalização dos actos e dos custos e eficiência, que presidente à actividade da Câmara Municipal, autorizar que se candidatem ao procedimento concursal em causa, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do n.º 3 do art.º 30.º da LTFP, e para efeitos da alínea g) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 145 -A/2011, de 06 de Abril.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que os métodos de selecção a utilizar sejam: a Avaliação Curricular/ Entrevista de Avaliação de Competências.

Foi ainda deliberado, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a constituição do júri de concurso que consta da respectiva proposta apresentada, que se encontra em anexo à presente acta, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 676/2018 - SN, datada de 08 de fevereiro de 2018, relativa à alimentação escolar dos alunos Mariana Nicole Maia Givelho e Gabriel Salvado Oliveira, a frequentarem a EB1 de Idanha-a-Nova e o Jardim de Infância de S. Miguel D'Acha respetivamente, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar a alimentação escolar dos alunos, Mariana Nicole Maia Givelho e Gabriel Salvado Oliveira, a frequentarem a EB1 de Idanha-a-Nova e o Jardim-de-infância de S. Miguel D'Acha respetivamente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar - Anexo ao Acordo de Cooperação 2017/2018

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente o Acordo de Cooperação ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade autorizar o Acordo de Cooperação ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar o respetivo Acordo de Cooperação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo de Diretora da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

Ponto número catorze

Estágio Curricular

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um email da Eprin - Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova, datado de 18 de janeiro de 2018, através do qual é solicitada autorização para a realização, na Câmara Municipal, de um “Estágio do Curso Técnico de Produção Agrária” por parte do aluno Bruno Inácio, que frequenta o curso mencionado.

O referido ofício consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a realização, na Câmara Municipal, de um “Estágio do Curso Técnico de Produção Agrária” da Escola Profissional da Raia, por parte do aluno Bruno Inácio, que frequenta o curso mencionado, no período de 19 de fevereiro a 20 de abril de 2018, na área do Ambiente, Serviços e Urbanismo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número quinze

Regulamento do Serviço de Água, Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Isaiás Antunes foi presente uma “Proposta de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água, de Recolha de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou por maioria com um voto de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Proposta de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água, de Recolha de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos, que foi presente, com uma alteração no artigo 83.º, devendo constar “recolha”, onde consta “deposição”.

Foi ainda deliberado por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, remeter a Proposta de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água, de Recolha de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS

Quando eram dez horas e dezasseis minutos, a reunião foi interrompida, para se acompanhar o Desfile de Carnaval das Crianças, que frequentam os Jardins-de-infância e a EB1 de Idanha-a-Nova.

RETOMA DOS TRABALHOS

Quando eram dez horas e trinta e três minutos, a reunião foi novamente retomada, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número dezasseis

Proposta para Venda em Lotes de Automóveis

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Competências Flexível Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida foi presente o caderno de encargos para venda de viaturas, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o caderno de encargos para a venda de viaturas, que foi presente, com as seguintes condições:

- a venda de viaturas será sujeita a hasta pública que decorrerá no Salão Nobre da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova no próximo dia 09 de março de 2018, às 09.30 horas;

- 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) para o lote 1; 500,00€ (quinhentos euros) para o lote 2; e 225,00€ (duzentos e vinte e cinco euros) para o lote 3, acrescido do respetivo IVA, não sendo permitidos lances inferiores a 25,00€ (vinte e cinco euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, mandar que os serviços procedam à publicitação do referido concurso, através da afixação de Edital nos locais do costume, para conhecimento público.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia do Município de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Proposta de Aprovação da Adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Aprovação da Adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o assunto para aprovação por parte da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Ponto número dezanove

Concurso por Prévia Qualificação para a Constituição do Direito de Superfície, com Vinculações, sobre o Imóvel do Município de Idanha-a-Nova – Hotel do Templo – Idanha-a-Velha (Casa Marrocos)

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente o Programa de Procedimento por Negociação para a Constituição do Direito de Superfície, com Vinculações, sobre Imóvel do Município de Idanha-a-Nova, relativo ao “Hotel do Templo – Idanha-a-Velha”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que se trata de um concurso muito complexo, que está a ser acompanhado por um conjunto de técnicos do Turismo de Portugal, pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

técnicos da Câmara Municipal e também pela Senhora Vereadora Elza Gonçalves, pelo Senhor Dr. Jorge fraqueiro, e o economista Senhor Dr. Rafael André.

O Senhor Eng.º Pedro dias informou de que a Casa Marrocos, desde o final de 2017, integra uma lista dos imóveis do Estado, apesar de ser da Administração Local e incluído, no Projeto REVIVE, no qual está prevista a concessão, a privados, do direito de superfície de forma a se poder desenvolver atividades ligadas ao turismo, nesse imóvel. O Projeto REVIVE pretende não só concessionar o espaço, mas também que o imóvel seja reabilitado e seja dado uso e este património. Informou de que tiveram algumas dificuldades a nível processual na elaboração do programa de concurso e do caderno de encargos, porque tiveram que adaptar os procedimentos. Informou de que o concurso irá desenrolar-se por duas fases, na primeira fase os concorrentes vão propor-se a concorrer, e a comissão avaliará a capacidade económica e financeira dos concorrentes. Depois, se a comissão constituída considerar que há capacidade técnica e financeira passará para a segunda fase, na qual serão convidados a apresentar proposta e será adjudicado em função do modelo de avaliação utilizado, no qual haverá quatro fatores, nomeadamente, o montante de contrapartida anual que terá um peso final de 40% na avaliação do júri; o plano de conservação das áreas a concessionar 20%; a estrutura financeira da exploração do empreendimento 20%; e, por último, a estabilidade ecológica do empreendimento 20%.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que, a página 61, continha algumas incorrecções, tendo sido feitas alterações, as quais foram distribuídas na presente reunião.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou da necessidade de se nomear uma comissão que será constituída por cinco elementos efetivos, mais quatro elementos suplentes, sendo proposto que a comissão seja constituída por: Presidente - Vereadora Elza Maria Martins Gonçalves; primeiro vogal - Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e os seguintes vogais - Dr. Jorge Manuel Afonso Fraqueiro; Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias; Dr. Rafael Vaz Cardoso Ribeiro André; membros suplentes: Andreia Farinha de Oliveira, Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, José Luís Gil Cristóvão e Carla Maria dos Santos Salvado.

O Senhor Eng.º Pedro Dias propôs assim que seja autorizado o programa de concurso, o caderno de encargos com a alteração que foi feita e a constituição da Comissão; e que seja remetido para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e a constituição da Comissão de Análise, para o “Concurso por prévia qualificação para a constituição do direito de superfície, com vinculações, sobre o imóvel do Município de Idanha-a-Nova - Hotel do Templo - Idanha-a-Velha (Casa Marrocos)”, sendo seguido o regime do Decreto-Lei 280/2007 de 07 de agosto, (Regime Jurídico do Património Público), decorrente do Regime Municipal com as necessárias adaptações.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o assunto para aprovação por parte da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Ponto número vinte

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de horário de funcionamento - Café bar dom Garcia - ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Marília Gaspar Pires e Sofia Jacinto dos Santos, datado de 02 de fevereiro de 2018, através do qual solicitam o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Café Bar Dom Garcia”, sito na freguesia de Penha Garcia, no dia 03 de fevereiro de 2018, das 02h00 até às 04h00 da madrugada do dia seguinte.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, autorizador do prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Café Bar Dom Garcia”, sito na freguesia de Penha Garcia, no dia 03 de fevereiro de 2018, das 02h00 até às 04h00 da madrugada do dia seguinte.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

2 - Prolongamento de horário de funcionamento – Café bar dom Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Marília Gaspar Pires e Sofia Jacinto dos Santos, datado de 06 de fevereiro de 2018, através do qual



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

solicitam o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Café Bar Dom Garcia”, sito na freguesia de Penha Garcia, nos dias 10, 17 e 24 de fevereiro de 2018, até às 04h00.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Café Bar Dom Garcia”, sito na freguesia de Penha Garcia, nos dias 10, 17 e 24 de fevereiro de 2018, até às 04h00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

3 - Prolongamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos e restauração e bebidas do concelho

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, datada de 05 de fevereiro de 2018, relativa à “Alteração do período de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento de todos os estabelecimentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

restauração e bebidas do concelho, nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2018, até às 04h00 do dia seguinte.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Ponto número vinte e um

1 - Licenças Especiais de Ruído - Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente para ratificação, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Café Bar Dom Garcia, para a realização de uma festa com animação e Karaoke, a decorrer no Café Bar Dom Garcia, Penha Garcia, do dia 03 ao dia 04 de fevereiro de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar a seguinte licença especial de ruído:

- Café Bar Dom Garcia, para a realização de uma festa com animação e Karaoke, a decorrer no Café Bar Dom Garcia, Penha Garcia, do dia 03 ao dia 04 de fevereiro de 2018, das 20H00 às 04H00;

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Café Bar Dom Garcia, para a realização de uma festa brasileira, a decorrer no Café Bar Dom Garcia, Penha Garcia, do dia 24 ao dia 25 de fevereiro de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Café Bar Dom Garcia, para a realização de uma festa dos anos 80, a decorrer no Café Bar Dom Garcia, Penha Garcia, do dia 17 ao dia 18 de fevereiro de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Café Bar Dom Garcia, para a realização de uma festa de carnaval, a decorrer no Café Bar Dom Garcia, Penha Garcia, do dia 10 ao dia 11 de fevereiro de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Clube União Idanhense, para a realização de um baile de carnaval, a decorrer na Sede do Clube de Ténis, Idanha-a-Nova, do dia 12 ao dia 13 de fevereiro de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização de um baile de carnaval, a decorrer no Salão Cultural da Zebreira, Zebreira, do dia 10 ao dia 14 de fevereiro de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Café Bar Dom Garcia, para a realização de uma festa brasileira, a decorrer no Café Bar Dom Garcia, Penha Garcia, do dia 24 ao dia 25 de fevereiro de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Café Bar Dom Garcia, para a realização de uma festa dos anos 80, a decorrer no Café Bar Dom Garcia, Penha Garcia, do dia 17 ao dia 18 de fevereiro de 2018, das



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

20H00 às 04H00;

- Café Bar Dom Garcia, para a realização de uma festa de carnaval, a decorrer no Café Bar Dom Garcia, Penha Garcia, do dia 10 ao dia 11 de fevereiro de 2018, das 20H00 às 04H00;

- Clube União Idanhense, para a realização de um baile de carnaval, a decorrer na Sede do Clube de Ténis, Idanha-a-Nova, do dia 12 ao dia 13 de fevereiro de 2018, das 20H00 às 04H00;

- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização de um baile de carnaval, a decorrer no Salão Cultural da Zebreira, Zebreira, do dia 10 ao dia 14 de fevereiro de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

CERTIDÕES

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 042/18/GU/DUP, datada de 08 de fevereiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade e após período de audiência prévia dos interessados, durante o qual a Requerente não se pronunciou, indeferir definitivamente a pretensão da Senhora Maria de Fátima Matos Martins.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 036/18/GU/DUP, datada de 08 de fevereiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Francisco Manuel Freire Pinto de Castelo Branco, que o prédio urbano, sito no Largo do Espírito Santo, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1738, União de Freguesias de Zebreira e Segura, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Pedido De parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 038/18/GU/DUP, datada de 08 de fevereiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão da requerente, Isabel Filomena Afonso Magalhães, pretendendo realizar escritura de compra e venda, em nome de Tiago Alexandre Oliveira Ferreira e Ana Rita Afonso Magalhães, dos prédios rústicos localizado em Vinhas, Vinhas e Caldeireira, todos na freguesia do Rosmaninhal, inscritos na matriz predial, sob os art.ºs 71, 72 e 73, todos da seção RR, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

4 - Pedido De parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 037/18/GU/DUP, datada de 08 de fevereiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão da requerente, Isabel Filomena Afonso Magalhães, pretendendo realizar escritura de compra e venda, em nome de Tiago Alexandre Oliveira Ferreira e Ana Rita Afonso Magalhães, do prédio rústico localizado em Tapada da Barroca, na freguesia do Rosmaninhal, inscrito na matriz predial, sob o art.º 78, da seção RR, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 040/18/GU/DUP, datada de 08 de fevereiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Isabel Fernandez Vaz, que o prédio urbano, sito na Abelheira, inscrito na matriz urbana sob o artigo P841, Freguesia de Proença-a-Velha é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 039/18/GU/DUP, datada de 08 de fevereiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Isabel Fernandez Vaz, que o prédio urbano, sito na Pedra Abelheira, inscrito na matriz urbana sob o artigo P840, Freguesia de Proença-a-Velha, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 041/18/GU/DUP, datada de 08 de fevereiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Celeste da Conceição de Mendonça, que o prédio urbano, sito na Rua dos Catarros, n.º 3, Eugénia, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2008, União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Pedido De parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 035/18/GU/DUP, datada de 08 de fevereiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão dos requerentes, Manuel Nunes Moura Castilho e Albino Moura Nunes Castilho, pretendendo realizar uma escritura de partilha subsequente a dissolução da referida sociedade, dos prédios rústicos, que a seguir se identificam:

- Sete décimos avos indivisos referente ao prédio sito em Santo André, inscrito na matriz predial sob o art.º 40, da seção C;
- Prédio sito em Maria Mendes ou Moinhos, inscrito na matriz predial sob o art.º 41, da seção B;
- Prédio sito em Maria Mendes, inscrito na matriz predial sob o art.º 48, da seção B;
- Prédio sito em Nogueiras, inscrito na matriz predial sob o art.º 50, da seção B;
- Prédio sito em Várzea, inscrito na matriz predial sob o art.º 52, da seção B;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Prédio sito em Chão do Carriço à Ladeira, inscrito na matriz predial sob o art.º 133, da seção C.

- Prédio sito em Cancelinha, inscrito na matriz predial sob o art.º 171, da seção C;

Todos da Freguesia de Proença-a-Velha, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Condicionamento de Trânsito

XVI Festival do Azeite e Fumeiro – Proença-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um ofício da Freguesia de Proença-a-Velha, com o n.º 112/2018, datado de 31 de janeiro de 2018, relativo ao “XVI Festival do Azeite e Fumeiro – Ordenamento de Trânsito”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal e em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar o ordenamento de trânsito na freguesia de Proença-a-Velha, aquando da realização do evento “XVI Festival do Azeite e Fumeiro”, que se realiza nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2018, como a seguir se indica:

- Rua do Espírito Santo (Rua da Estrada/Largo do Adro), proibição de circulação de veículos;
- Rua da Estrada (Largo da Praça/Antiga Moagem), proibição de estacionamento de veículos;
- Rua da Igreja (Largo da Praça/Largo da Igreja), circulação de veículos em sentido único;
- Rua da Amoreira (Largo da Igreja/Largo dos Lagares), circulação de veículos em sentido único;
- Rua do Poço Novo (Largo dos Lagares/Rua da Estrada), circulação de veículos em sentido único;
- Rua da Estrada (Largo do Cruzeiro/Largo da Praça), circulação de veículos em sentido único;
- Largo do Cruzeiro, proibição de estacionamento de veículos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Atividade Desportiva



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 034/18/GU/DUP, datada de 08 de fevereiro de 2018, relativa ao “X Passeio BTT – Rota do Azeite”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar a Atividade Desportiva “X Passeio BTT – Rota do Azeite”, a realizar pela A.C.I.N – Associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova, no dia 11 de fevereiro de 2018, devendo ser asseguradas pela organização as condições emitidas na informação que foi presente e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado tratar-se de um assunto da sua Cônjuge.

Ponto número vinte e cinco

Averbamento em Licença de Exploração Industrial

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um requerimento da empresa BÉZÉ - Arte e Decoração, Lda., relativo ao pedido de aditamento para mudança de titularidade de estabelecimento industrial, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi ainda presente um ofício da Direção Regional de Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, com o n.º 95/2018/DLAL, datado de 25 de janeiro de 2018, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o aditamento para mudança de titularidade de estabelecimento industrial pertencente a José Manuel Torrado e Maria Piedade Milheiro Torrado, ambos residentes na Fonte Insonsa, para a empresa Bézé-Arte e Decoração, Lda., para emissão da licença de exploração industrial n.º 1/2007.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara, foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e seis

Autorização para Instalação de Infraestruturas de Suporte para uma Estação de Radiocomunicações em Idanha-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o número 028/18/GU/DUP, datada de 01 de fevereiro de 2018, relativo a “Instalação de Infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações”.

Pelo Senhor Eng. Pedro Dias foi ainda presente um ofício com o número 16BI004, relativo a “Concessão de Autorização Municipal” para instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações a localizar-se em Largo da Igreja, freguesia de Idanha-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova.

Ambos os documentos constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação e ofício apresentados deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações a localizar-se em Largo da Igreja, freguesia de Idanha-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e oito

Protocolos

1 - Protocolo de cooperação entre a faculdade de ciências e tecnologia da universidade nova de Lisboa e o município de Idanha-a-Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Minuta de Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e o Município de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Cooperação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Primeira adenda ao protocolo celebrado entre o instituto politécnico do porto e a escola superior de hotelaria e turismo do Estoril e o município de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Primeira Adenda ao Protocolo celebrado entre o Instituto Politécnico do Porto, a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril e o Município de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade aprovar a Primeira Adenda ao Protocolo celebrado entre o Instituto Politécnico do Porto, a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a respetiva Adenda, com efeitos a 6 de fevereiro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e nove

Quebra de Vidro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, com o número 460/2018 – MM, datada de 30 de janeiro de 2018, relativa a “Quebra de Vidro”.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi ainda presente um orçamento da Glassdrive – Especialistas em vidro automóvel, relativo a trabalhos de substituição de vidro no valor de 224,72 euros.

Ambos os documentos constam em anexo à presente ata dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação e orçamento apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar, a substituição do vidro para-brisas na viatura ligeira pertencente à Guarda Nacional Republicana, pelo valor de 224,72€, vidro este que se partiu por uma pedra de pequena dimensão movimentada pelo equipamento moto manual em utilização por um dos elementos da equipa de Proteção Civil, que se



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

encontrava em trabalho de limpeza de vegetação no Lugar de Termas de Monfortinho.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria Celeste Ramos Dias - habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3246/2017, datada de 26 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das obras na habitação, da Senhora Maria Celeste Ramos Dias, residente na Rua do Sol, 6, freguesia de Salvaterra do Extremo, no valor de 6.150,00€ (seis mil cento e cinquenta euros), com IVA incluído, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, do Capítulo II, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que as obras previstas fiquem isentas do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

pagamento de quaisquer taxas camarárias, bem como, a ligação de ramal de água, esgotos até 5m, de acordo com o n.º 1 do art.º 65.º, Capítulo VII e caso seja necessária a ocupação da via pública até 10m² e que estas fiquem de igual modo isentas de acordo com o n.º 2 do art.º 65.º .

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Margarida Geraldês dos Reis Rossa Moreira – habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2613/2017 - JC, datada de 19 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das obras na habitação, da Senhora Margarida Geraldês dos Reis Rossa Moreira, residente na Estrada Nacional, 240, freguesia de Ladoeiro, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, do Capítulo II, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que as obras previstas fiquem isentas do pagamento de quaisquer taxas camarárias, bem como, a ligação de ramal de água,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

esgotos até 5m, de acordo com o n.º 1 do art.º 65.º, Capítulo VII e caso seja necessária a ocupação da via pública até 10m² e que estas fiquem de igual modo isenta de acordo com o n.º 2 do art.º 65.º .

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - José Manuel Cardoso Afonso - habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3245/2017, datada de 26 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das obras na habitação, do Senhor José Manuel Cardoso Afonso, residente em Largo do Terreiro, 9, freguesia de Zebreira, no valor de 6.150,00€ (seis mil cento e cinquenta euros), com IVA incluído, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, do Capítulo II, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que as obras previstas fiquem isentas do pagamento de quaisquer taxas camarárias, bem como, a ligação de ramal de água, esgotos até 5m, de acordo com o n.º 1 do art.º 65.º, Capítulo VII e caso seja necessária



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a ocupação da via pública até 10m² e que estas fiquem de igual modo isenta de acordo com o n.º 2 do art.º 65.º .

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Orlando Batista de Jesus Sacramento - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3185/2017, datada de 24 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde do Senhor Orlando Batista de Jesus Sacramento, residente em Caminho dos Tamancos, CCI 603, freguesia de Zebreira, no valor de 280,00€ (duzentos e oitenta euros) com base no art.º 48.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

5 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Angélica Lopes Ramos - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3189/2017, datada de 24 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde da Senhora Angélica Lopes Ramos, residente em Travessa de S. João, 10, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos) com base no art.º 48.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria do Carmo Campos - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3191/2017, datada de 24 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde da Senhora Maria do Carmo Campos, residente em Rua do Calvário, 27, freguesia de Olêdo, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos) com base no art.º 48.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Joaquim de Brito Marques - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4094/2017, datada de 22 de setembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação do Senhor Joaquim de Brito Marques, residente em Rua Luís de Camões, 2B, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) com base no art.º 48.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Luís Miguel Castanho Silvestre - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4102/2017, datada de 22 de setembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde do Senhor Luís Miguel Castanho Silvestre, residente em Rua Dr. Domingos Augusto Lobato Carriço Goulão, 27, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

um euros e trinta e dois cêntimos) com base no art.º 48.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria José Moreira Martins - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4103/2017, datada de 22 de setembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde da Senhora Maria José Moreira Martins, residente em Rua do Espírito Santo, 3, freguesia de Zebreira, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos) com base no art.º 48.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

10 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – João dos Reis – Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3243/2017, datada de 26 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde do Senhor João dos Reis, residente em Rua do Calvário, n.º 27, freguesia de Olêdo, no valor de 334,03€ (trezentos e trinta e quatro euros e três cêntimos) com base no art.º 49.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Tiago Miguel Cajado Pires – Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3258/2017 - JC, datada de 26 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio ao Senhor Virgílio Miguel Amaro Pires, referente à comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação, de seu filho Tiago Miguel Cajado Pires, residente em Rua do Menino de Deus, n.º 45, freguesia de S. Miguel D'Acha, no valor de 239,00€ (duzentos e trinta e nove euros) com base no art.º 49.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Raimundo ferreira Fernandes – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3186/2017, datada de 24 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, do Senhor Raimundo Ferreira Fernandes, residente na Residência de Estudantes, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), e 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), relativo ao alojamento, nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Ana Sofia Roseiro Geraldes – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3187/2017, datada de 24 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Ana Sofia Roseiro Geraldes, residente na Rua Almirante Gago Coutinho, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), e 400,00€ (quatrocentos euros), relativo ao alojamento, nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Andreia Catarina Gaspar Pires – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3188/2017, datada de 24 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Andreia Catarina Gaspar Pires, residente em Beco de S. Lourenço, 2, freguesia de Penha Garcia, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Ana Filipa Mendes Canilho



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Fonseca – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3199/2017, datada de 24 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Ana Filipa Mendes Canilho Fonseca, residente na Rua da Ladeira, 12, freguesia de Medelim, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

16 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Inês Filipa Carvalho Raposo – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3201/2017, datada de 24 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação das propinas, da Senhora Inês Filipa Carvalho Raposo, residente no Bairro Chão do Castanheiro, 33, freguesia de S. Miguel D'Acha, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento do alojamento da Senhora Inês Filipa Carvalho Raposo.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando a Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

17 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Ruben Emanuel Correia Lopes - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4090/2017, datada de 22 de setembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, do Senhor Rúben Emanuel Correia Lopes, residente na Rua da Porta, 11, freguesia de Ladoeiro, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

18 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Ana Filipa Pinheiro Filipe Correia Marchante - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4096/2017, datada de 22 de setembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Ana Filipa Pinheiro Correia Filipe Marchante, residente na Rua das Flores, 1, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

19 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Rodrigo Pires Santos – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4129/2017, datada de 25 de setembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, do Senhor Rodrigo Pires Santos, residente na Avenida 25 de Abril, 13, freguesia de Penha Garcia, no valor de 471,32€ (quatrocentos e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos), dos quais 421,32€ para propinas e 50,00€ para alojamento, nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

20 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Iolanda Cristina Fraqueiro Ramos - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4131/2017, datada de 25 de setembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Iolanda Cristina Fraqueiro Ramos, residente na Rua Policia Tomé Santos Lopes, n.º 38, no Bairro Senhora do Loreto, 38, freguesia de Alcafozes, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

21 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - João Carlos Caramelo de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Almeida – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4134/2017, datada de 25 de setembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, do Senhor João Carlos Caramelo de Almeida, residente na Rua do Poço, s/n, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), nos termos do artigo 37.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

22 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – João Filipe Moiteiro Dias de Oliveira – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3262/2017 - JC, datada de 27 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, do Senhor João Filipe Moiteiro Dias de Oliveira, residente na Rua de São Pedro, n.º 55, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 346,50€ (trezentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

23 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Sofia Isabel Pires Mascarenhas - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3233/2017 - JC, datada de 25 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

propinas, da Senhora Sofia Isabel Pires Mascarenhas, residente na Rua Dr. Domingos Augusto Lobato Carriço Goulão, lote 6, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 719,70€ (setecentos e dezanove euros e setenta cêntimos), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

24 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Pedro Gonçalo marques poejo - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3382/2017 - JC, datada de 03 de agosto de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, do Senhor Pedro Gonçalo Marques Poejo, residente na Rua da Guarita, 26, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 210,00€ (duzentos e dez euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 75/2013, de 12 de setembro.

25 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Mariana Isabel Marques Poejo – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3443/2017 - JC, datada de 07 de agosto de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Mariana Isabel Marques Poejo, residente na Rua da Guarita, 26, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 210,00€ (duzentos e dez euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

26 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Maria João Santos Monteiro – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 601/2018 - JC, datada de 06 de fevereiro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Maria João Santos Monteiro, residente na Rua da Carreira, n.º 95, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e um

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para A freguesia de Idanha-a-Nova e Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de papel higiénico jumbo, 30 packs, papel tork, 30 packs e gel de mão 10 garrações, para



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

manutenção dos três WC Públicos.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de papel higiénico jumbo, 30 packs, papel tork, 30 packs e gel de mão 10 garrações, para manutenção dos três WC Públicos, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para A freguesia de Idanha-a-Nova e Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de 20 mesas de ferro, 20 grades e uma tenda grande (com iluminação), que apanhe todo o Parque de estacionamento da Pousada, aquando da realização do Sábado de Aleluia, no dia 31 de março de 2018.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de 20 mesas de ferro, 20 grades e uma tenda grande (com iluminação), que apanhe todo o Parque de estacionamento da Pousada, aquando da realização do Sábado de Aleluia, no dia 31 de março de 2018, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e dois

Atribuição De Apoios A Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência corrente para o instituto politécnico de castelo branco

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), destinada à atribuição de um prémio anual ao melhor aluno licenciado pela Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova no ano de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), destinada à atribuição de um prémio anual ao melhor aluno licenciado pela Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova no ano de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência corrente para a federação portuguesa de turismo rural

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Federação Portuguesa de Turismo Rural, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio à realização de atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

correntes a desenvolver pela Federação durante o ano de 2018 no concelho de Idanha-a-Nova que visam o desenvolvimento do turismo rural.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Federação Portuguesa de Turismo Rural, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio à realização de atividades correntes a desenvolver pela Federação durante o ano de 2018 no concelho de Idanha-a-Nova que visam o desenvolvimento do turismo rural.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de transferência corrente para o Instituto Politécnico de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 660,00€ (seiscentos e sessenta euros), para apoio à aquisição de frigoríficos para a Residência de Estudantes.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 660,00€ (seiscentos e sessenta euros), para apoio à aquisição de frigoríficos para a Residência de Estudantes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão da Ata



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram onze horas e vinte e quatro minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira, Assistente Técnica, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 16 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)